



# COMUNICADO DE RISCO



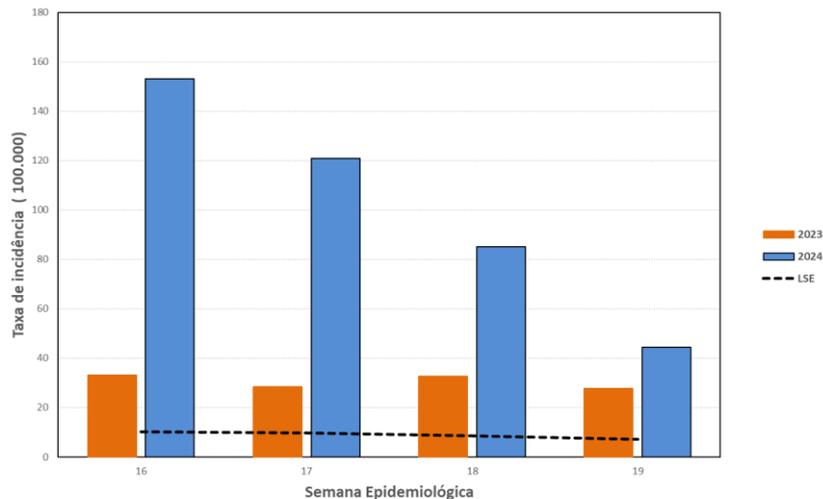
GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

## COMUNICADO DE RISCO DE DENGUE n° 20/2024

SE 16 a 19/2024 (14/04/2024 a 11/05/2024)

### ESTADO - AVALIAÇÃO GERAL DE CASOS PROVÁVEIS\*

A taxa de incidência de casos prováveis de dengue no Estado no período de avaliação **está aproximadamente 10,30 vezes acima do Limite Superior Endêmico (LSE) e aproximadamente 2,31 vezes acima das taxas de incidência de 2023**, no mesmo período. ( Figura 1).



**Figura 1.** Taxa de incidência de casos prováveis de dengue no RS, SE 16 a 19/2024\*\*

Fonte: Sinan online; \*\*dados sujeitos a alteração

\*Casos prováveis são os casos notificados exceto os descartados

### ÓBITOS POR DENGUE

Em 2024, o estado registrou até o momento **143 óbitos** por dengue em mais de 50 municípios. Em 2024, houve um **acréscimo de aproximadamente 165% no número de óbitos em relação a 2023**.

### CIRCULAÇÃO VIRAL

A circulação de mais de um sorotipo viral e a reintrodução de novo sorotipo predispõe a novas infecções, uma vez que não há imunidade cruzada sustentada entre os sorotipos, bem como pode ocasionar agravamento do caso.

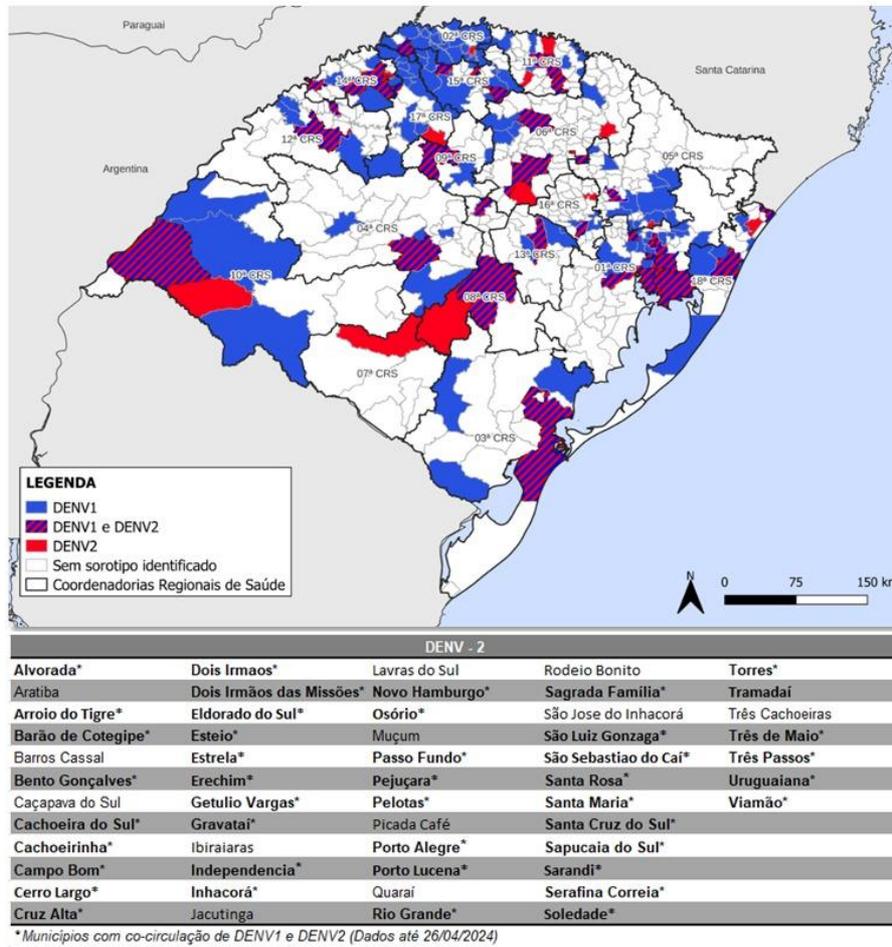
Considerando o monitoramento 2023/2024 (a partir da SE 27/2023 até a SE17/2024), foi identificada circulação dos sorotipos DENV 1 e DENV 2 no RS (Figura 2).



# COMUNICADO DE RISCO



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE



**Figura 2.** Mapa de Sorotipo do Monitoramento 2023/2024, a partir da SE 27/2023, RS.  
Fonte: GAL; exportação em 26/04/2024.

## CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS

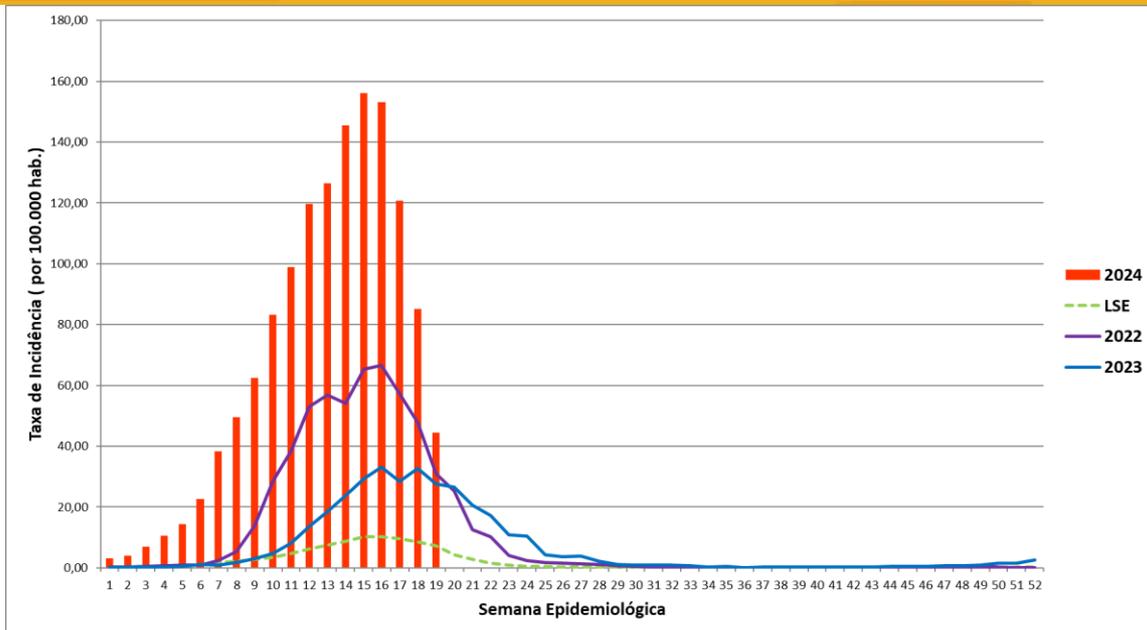
Historicamente, a maior ocorrência de casos no estado é na SE 16. A taxa de incidência de casos prováveis da **SE 15/2024 (156,18)** ultrapassa a maior incidência de **2023** que ocorreu na **SE 16 (32,99)** e a maior incidência já observada que foi **em 2022 na SE 16 (66,52)**, Figura 3.



# COMUNICADO DE RISCO



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE



**Figura 3.** Taxa de Incidência de casos prováveis de dengue no RS, 2022-2024\* e Limite Superior Endêmico do Diagrama de controle.

Fonte: Sinan online; \*dados sujeitos a alteração

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

### Serviços de Saúde

A **notificação de casos suspeitos** de dengue deve ser **realizada em até 72 horas** da suspeita, conforme [Portaria SES nº 210/2022](#); **casos graves, gestantes e óbitos** devem ser **notificados em até 24 horas**;

**IMPORTANTE!** Reitera-se que resultados **não reagentes para NS1 não descartam dengue**, a investigação deve prosseguir, conforme [Nota Técnica 02/2023 CEVS/SES-RS](#)!;

A partir da suspeita do caso são desencadeadas ações ambientais, na tentativa de diminuir ou evitar a ocorrência de mais casos;

Orienta-se que as **Equipes de Atenção Primária à Saúde (APS)** atentem-se ao **fazer diagnóstico diferencial** com a [leptospirose](#), principalmente nas próximas semanas onde aparecerão os primeiros casos pós-exposição com a água e lama das enchentes no estado. E sigam o disposto no [Protocolo da Dengue - diagnóstico e manejo clínico adulto e criança](#), considerando que a dengue tem amplo espectro clínico. Capacitações sobre o manejo clínico da dengue na APS estão disponibilizadas no site <https://saude.rs.gov.br/dengue> - Profissionais da Saúde e Gestores – Capacitações e Cursos EAD.

Um quadro comparativo dos sintomas clínicos e laboratoriais entre dengue e leptospirose pode ser encontrado no Comunicado de Risco Lepto e Peçonhentos no RS, disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202405/03115836-comunicado-de-risco-lepto-e-peconhentos-rs-02-05-2024.pdf>.



# COMUNICADO DE RISCO



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

Os serviços de saúde devem realizar a classificação de risco dos pacientes de dengue mediante Fluxograma de Classificação de Risco e manejo do paciente com dengue – 2023, atentando-se aos sinais de alarme ou gravidade (Nota Técnica Nº 17/2023 – CGARB/DEDT/SVSA/MS).

**Não é indicado o uso do protocolo de Manchester**

Os **profissionais da APS** podem consultar o **TelessaúdeRS** através do telefone **0800 644 6543** (atendimento de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h).

Ressalta-se a importância dos municípios manterem seus Planos de Contingência para o Enfrentamento das Arboviroses 2022/2023 atualizados e executarem o recurso financeiro recebido pela Resolução 040/23 -CIB-RS, em até 6 meses (*prorrogado pela Resolução 510/23 CIB-RS de 6 para 12 meses*), para as ações na APS.

## População

Salienta-se que **idosos e crianças** estão mais sujeitos à **hospitalização** e ao **desenvolvimento de formas graves da doença**;

A **população** deve:

- ✓ tomar água para se manter hidratada;
- ✓ revisar interna e externamente as áreas da residência, ao menos uma vez por semana, colocando fora objetos que acumulem água;
- ✓ procurar um serviço de saúde diante das manifestações dos primeiros sintomas compatíveis com dengue e na ocorrência de sinais de alarme;
- ✓ usar repelente para sua maior proteção.

Os **sintomas de alarme da dengue** são:

- ✓ dor abdominal intensa e contínua,
- ✓ vômitos persistentes ou recorrentes,
- ✓ sangramento de mucosas (nariz/gengivas),
- ✓ sangramento menstrual intenso,
- ✓ tonturas ou sensação de desmaio,
- ✓ sonolência excessiva ou irritabilidade,
- ✓ diminuição da produção de urina,
- ✓ pele pálida, fria e úmida,
- ✓ dificuldade respiratória,
- ✓ dor no peito ou dificuldade para respirar.

Todas as informações mencionadas nesse comunicado de risco podem ser consultadas no **painel de casos de dengue** disponível em: <https://dengue.saude.rs.gov.br/>

Data de emissão do documento: 14/05/2024